



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 123/2017, de 20 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo e a modernização e adequação da estrutura organizacional, para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde precisa garantir o funcionamento do Laboratório de Saúde Pública Municipal, principalmente após os inúmeros casos de Febre Amarela, Leishmaniose, dentre outros ocorridos no ano de 2017 neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde, sem implicar aumento de despesas, fica transformado o cargo de Encarregado de área de Zoonose - CC VII, da própria Secretaria, para Encarregado do Laboratório de Saúde Pública Municipal – CC VII, conforme Anexo I.

Art. 2º - Ao Encarregado do Laboratório de Saúde Pública Municipal compete:

- I. Proceder à coleta de material orgânico (sangue, secreções nasais, orais, etc), preparo acondicionamento, e envio ao Lacen;
- II. Realizar todas as etapas (coleta, processamento e análise) ou parte dos exames, de acordo com a capacitação profissional para patologias relacionadas à Vigilância em Saúde, como hanseníase, tuberculose, leishmaniose, malária, esquistossomose, doenças diarreicas agudas, síndrome respiratória, coqueluche, meningites, etc;
- III. Organizar e manter os insumos necessários ao funcionamento do laboratório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- IV. Realizar identificação de vetores em seus diversos estágios, de acordo com a capacitação profissional, das doenças relacionadas à Vigilância em Saúde, como, dengue, Doença de Chagas, etc;
- V. Proceder de acordo com a capacitação profissional, todas as etapas de exames de patologias de interesse em saúde pública, relacionados à Vigilância em Saúde, bem como ser responsável pelo funcionamento do laboratório;
- VI. Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas nesta Lei.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de setembro de 2017.

Claudimira Maria dos SantosDias
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Anexo I

Cargo Atual:

01 (um) Encarregado de área de Zoonose - CC VII – Secretaria Municipal de Saúde;

Novo Cargo:

01 (um) Encarregado do Laboratório de Saúde Pública Municipal- CC VII – Secretaria Municipal de Saúde;

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de setembro de 2017.

Claudimira Maria dos SantosDias
Chefe de Gabinete